



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 004/2024

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao **Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2024 de Aatoria do Poder Legislativo que dispõe sobre: “GARANTE O DIREITO DE ACOMPANHANTE À MULHER NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.”**

Trata-se de um ao **Projeto de Lei Complementar Nº 001/2024 de Aatoria do Poder Legislativo que dispõe sobre: “GARANTE O DIREITO DE ACOMPANHANTE À MULHER NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.”**

O Projeto de Lei em tela versa acerca do direito de acompanhante à mulher durante exames e consultas em unidades de saúde, seja pública ou privada, seguindo o preceito da Lei Federal 14.737/2023;

Assim sendo, por não haver indícios de ilegalidade, inconstitucionalidade e nem vícios formais e materiais no Projeto de Lei em tela, opina este Relator **FAVORAVELMENTE** por atender o Princípio da Constitucionalidade e da Legalidade que rege a espécie.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

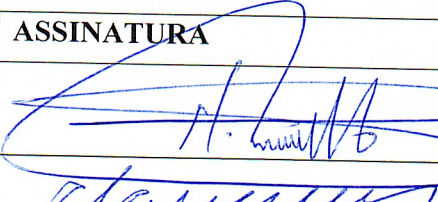
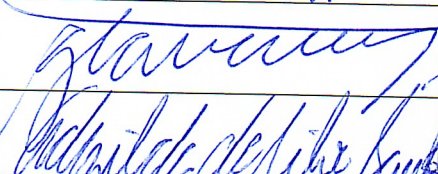
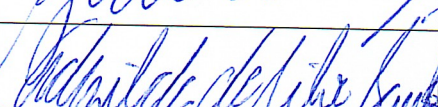
Encaminha-se o PL para apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara a fim de que emita Parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES", em 27 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**


MATHEUS GARCIA CARVALHO
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER Nº 004/2024

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Elias Lugão Britto - Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>		
Matheus Garcia Carvalho - Relator	<input checked="" type="checkbox"/>		
Adezilda da Silva Santos - Membro	<input checked="" type="checkbox"/>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO POR PARECER

APROVADO

REJEITADO